



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## Lei N.º 532/2001

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei.

**Súmula:** Altera o Artigo 7º Inciso I, Alíneas "e" e "f", e Inciso II, Alíneas "c" e "f" da Lei 392/92.

Art. 1º - O artigo 7º inciso I, alíneas "e" e "f", e inciso II alíneas "c" e "f" da Lei 392/92 passa a Ter a seguinte redação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passará a ser composto por 12 ( doze ) membros:

I - Representantes das Políticas Públicas

a-(....)

b-(....)

c-(....)

d-(....)

e-Um representante da Secretária Municipal de Finanças;

f-Um representante da Assistência Social.

II - Representantes de entidades representativas da Comunidade

a-(....)

b-(....)

c-Um representante do Conselho Municipal de Educação;

d-(....)

e-(....)

f-Um representante da APAE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na Data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 30 de Agosto de 2001.

*José Cleomar Machiavelli*  
José Cleomar Machiavelli  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL A Tribuna Regional

DATA 03 A 16/09/2001

Nº 1150